PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10862/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no arts. 8° e 9°, da Lei n° 2677/2009, pub licada em 30 de dezembro de 2009.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.516.850,45 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I, II e III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o

Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº10654, de 06 de janeiro duadro de Detalinamento de Despesa, estabelecto no Decleto de 2010. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de dezembro de 2010. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto nº 10862/2010

Crédito Suplementar

Códigos			Valores (R\$)		
Órgão/Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado
1051 - EMUSA	1345200091037	44905100	108	361.498,49	
1051 - EMUSA	1854100101030	44905100	102	1.309.671,93	
1051 - EMUSA	1854100101030	44905100	108	185.984,56	
1052 - NELTUR	2781300121047	33903900	100	12.000,00	
1052 - NELTUR	2781300141205	33903900	203	24.195,49	
4261 - CLIN	1712200012276	31901101	203	1.113.499,98	
4261 - CLIN	1712200012276	33903900	203	310.000,00	
4261 - CLIN	1712200012278	33903000	108	130.000,00	
4261 - CLIN	1712200012278	33903900	108	200.000,00	
4261 - CLIN	1784600000066	33904700	108	870.000,00	
1052 - NELTUR	2712200012036	33903000	203		4.228,47
1052 - NELTUR	2712200012036	33903900	203		1.666,09
1052 - NELTUR	2712200012046	33903900	203		20,93
1052 - NELTUR	2781300121047	33903000	100		12.000,00
1052 - NELTUR	2781300122040	33903900	203		400,00
1052 - NELTUR	2781300162043	33903900	203		17.880,00
4261 - CLIN	1751200592263	33903900	108		1.200.000,00
4261 - CLIN	1751200592264	33903900	108		547.483,05
Excesso de arrecadação proveniente de recursos próprios, Processo Adm. 520/2508/2010.			203		1.423.499,98
Recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores por conta dos contratos de convênios n° 0227539- 99/2007 e 0213345- 53/2006 firmado com o Minist. Da Integr. Nacional.			102		1.309.671.93
megr. Nacional.	Total Geral	<u> </u>	102	4.516.850,45	4.516.850,45

NOTA:

FONTE 102 - RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS

Anexo II ao Decreto nº 10862/2010

Planilha de cálculo de excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43 § 3º da Lei 4.320/64.

FONTE DOS DADOS PARA CÁLCULO:
RELATÓRIOS FORNECIDOS PELA COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI-CLIN
FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS

DADOS PARA CÁLCULO:
ARRECADAÇÃO EFETIVAMENTE REALIZADA DE 01/01/2010 ATÉ 20/12/2010 R\$
6.463.499,98 NÃO PREVISTA INICIALMENTE.
EXCESSOS CONCEDIDOS R\$ 5.040.000,00

EXCESSO À CONCEDER R\$ 1.423.499.98

Considera nomeado, a contar de 01 de dezembro de 2010, **José Rodolfo Santos da Silveira** para exercer o cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Hilana Amaral da Silva Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº

Considera nomeada, a contar de 01 de dezembro de 2010. Ilza Vieira de Lima para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Tânia da Costa Carneiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 1136/2010). Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de dezembro de 2010, Tânia da Costa Carneiro do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Port. nº 1137/2010).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 15 de dezembro de 2010, Gelson Pereira Costa do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Port. nº 1138/2010).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 15 de dezembro de 2010, **Eduardo Rosa Mota** do cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Port. nº 1139/2010).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 24 de março de 2010, Vanderlei da Silva Euzebio do cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Port. nº 1140/2010).

Exonera Paulo Fernando Torres Costa do cargo de Superintendente Jurídico da Fazenda, DG, da Secretaria Municipal de Fazenda (Port. nº 1141/2010).

Considera exonerado, a contar de 21 de dezembro de 2010, Arlindo Gerardo Molina Gonçalves do cargo Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em virtude da transformação determinada pela Lei nº 2781/2010 (POrt. nº 1142/2010).

Considera nomeado, a contar de 21 de dezembro de 2010, Arlindo Gerardo Molina Gonçalves para exercer o cargo Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Planejamento, em vaga criada pela Lei nº 2781/2010 (Port. nº 1143/2010).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho da Secretária

Adicional - Deferido

20/4516/2010 - Manoel José de Moraes

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplina Processo nº 210/5290/2010 - Portaria nº 201/2010

Para secretariá-la, o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS. TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Interdita o tráfego de veículos na Rua Lopes Trovão, no trecho entre a Av. Roberto Silveira e a Rua Min. Otávio Kelly, no bairro Icaraí, dia 24/12/2010, das 04h às 16h, para realização da "Feira Livre", processo nº 530/1561/2010 (Port. nº 500/2010).

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO - NITTRANS

Despachos do Presidente
Ratificação – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8666/93, adjudi cando os serviços à empresa Editora Jornalística Alberto S/A. **Objeto**: aquisição de assinatura do Jornal O Fluminense para atender as necessidades da Assessoria Técnica da NITTRANS. **Valor**: o presente tem o

aterited as necessidades da Assessolia Techica da Nil TRANS. Valor o presente tem o valor de R\$ 360,00. Prazo: 12 meses. Proc. Adm.: 530/1132/2010.

Ratificação – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do art. 25, inciso I da Lei Federal n°8666/93, adjudi cando os serviços à empresa NP Eventos e Serviços Ltda. Objeto: inscrição no Congresso Nacional de Pregoeiros 2010. Valor: o presente tem o valor global de R\$ 2.590,00. Proc. Adm: 530/253/2010.

Ratificação - Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8666/93, adjudi cando os serviços à empresa Dataprom ati. 25, iliusos de Esrviços de Informática Industrial Ltda. **Objeto**: aquisição de material de consumo (controlador eletrônico DP-40, placa CPU e placa potência de comunicação GSM) para atender as necessidades da Diretoria de Infra-estrutura Viária — Divisão de Sinalização Semafórica da NITTRANS. **Valor**: o presente tem o valor global de R\$ 61.294,25. **Proc. Adm**.: 530/893/2010.

Ratificação - Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8666/93, adjudi cando os serviços à empresa Infoglobo Comunicação e Participações S/A. **Objeto**: aquisição da assinatura anual do Jornal O Globo para atender as necessidades da Assessoria Técnica da NITTRANS. Valor: o presente tem o valor global de R\$ 792,00. Prazo: 12 meses. Proc. Adm.: 530/1263/2010.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO № 284/2010

Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio nº 284/2010; Partes: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante Priscila Sant'Anna Leitão, tendo como interveniente a Universidade Salgado de Oliveira de Sant Anna Leitao, tendo como interveriente a Universidade Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – ASOEC, entidade mantenedora da Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO; **Objeto**: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; **Prazo**: realizará suas atividades de estagio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; **Prazo**: seis (06) meses, com início de vigência em 08/11/2010 e término em 08/05/2011; **Valor Estimativo**: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente a bolsa auxilio e R\$600,00 (seiscentos reais) referente ao auxilio transporte, para o período de vigência. **Verba**: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2054, Nota de Empenho nº 101169, datada de 08/11/2010. **Fundamento**: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001 e 003/2010, despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 70/23081/2010; **Data da Assinatura**: 08 de novembro de 2010.

EXTRATO Nº 286/2010

Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio nº 286/2010; Partes: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante Marina do Valle Peçanha Pereira, tendo como interveniente a Universidade Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – ASOEC, entidade mantenedora da Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO; Objeto: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; Prazo: seis (06) meses, com início de vigência em 08/11/2010 e término em 08/05/2011; **Valor Estimativo**: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente a bolsa auxílio e R\$600,00 Cédigo de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2054, Nota de Empenho nº 101167, datada de 08/11/2010. **Fundamento**: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001 e 003/2010, despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 70/23081/2010; Data da Assinatura: 08 de novembro de 2010

EXTRATO Nº 296/2010

Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio nº 296/2010; Partes: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Municipio, e do outro lado a estudante Renatha Alves Vivas, tendo como interveniente a Universidade Candido Mendes - Niterói; **Objeto**: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; **Prazo**: seis (06) meses, com início de vigência em 01/12/2010 e término em 31/05/2011; Valor Estimativo: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente a bolsa auxílio e R\$600,00 (seiscentos reais) referente ao auxílio transporte, para o período de vigência. Verba: Código de Despesa nº 3390.36.00,

Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2054, Nota de Empenho nº 101171, datada de 08/11/2010. **Fundamento**: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001 e 003/2010, despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 70/23081/2010; **Data da Assinatura**: 08 de novembro de 2010

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA CORRIGENDAS: Na publicação do dia 08/12/2010, Ordem de início, Referente a TP 28/10 Proc. nº 510/4726/2010 – Onde se lê: "com termino previsto para o dia 20/12/2011". LEIASE: "com termino previsto para 20/12/2010". EMUSA, 22/12/10. José Carlos da Rocha Luiz - Diretor Administrativo.

Na publicação do dia 08/12/2010, Ordem de início, Referente a TP 029/10 Proc. 510/4729/2010 – Onde se lē: "com termino previsto para o dia 20/12/2011". LEIA-SE: "com termino previsto para 20/12/2010". EMUSA, 22/12/10. José Carlos da Rocha Luiz -Diretor Administrativo.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionado, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Francimar Barbosa dos Santos - Matrícula nº 233.074-4, da UMEI Alberto de Oliveira.

Art. 2º - Credenciar os Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionados, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Luzia Helena Maisonnette Pereira - Matrícula nº 232.6636-1, da UMEI Alberto de

Oliveira. (Detentora)

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Portaria (FME Nº 1022/2010).

Edital de Convocação

Assembléia Geral

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos majores e servidores da Escola Municipal Ayrton Senna, localizada a Rua Altamiro José Cabral, sº/n, Morro do Estado, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Reunião Extraordinária do Conselho Escola Comunidade que será realizada aos dezesseis dias do mês de dezembro do corrente ano, às 10 horas, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de Contas do Exercício de 2009 e 2010;
- Divulgação do resultado da Eleição de Diretores
- Assuntos diversos referentes ao CEC e a Unidade Escolar.

Obs.: Publicação omitida no Diário Oficial de 16/12/2010.

CORRIGENDA

No Edital publicado em 18,19 e 20 de dezembro de 2010 Resultado Final - Eleição de No Edital publicado em 18,19 e 20 de dezembro de 2010 Resulado Final - Eleição de Diretores e Diretores Adjuntos - CHAPAS ELEITAS. Onde se lê: ..."E.M. Iguatemi Coquinot de Alcântara Nunes "Leia-se: ..." UMEI Iguatemi Coquinot de Alcântara Nunes"Onde se lê:..."Glória Teresa Peçanha da Conceição"Leia-se:..."Glória Teresa Pessanha da Conceição"Conde se lê:..."ANA MARIA GEMAL MASCARANHAS" Leia-se:..."ANA MARIA GEMAL MASCARENHAS"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 002/2010

A Comissão Permanente de Licitação da FME torna público que fará realizar em sua sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói, RJ, a Licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço por lote, no dia 24 de janeiro de 2011, às 10:30h, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de reformas e ampliações, reparos e adaptações em unidades de ensino pertencentes à Rede Municipal de Ensino, conforme autorização do Ilmo. Senhor Presidente da FME. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h, ou no site <u>www.educacaoniteroi.com.br.</u>
Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 003/2010

AVISO – CONCORRENCIA PUBLICA N. º 003/2010

A Comissão Permanente de Licitação da FME torna público que fará realizar em sua sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói, RJ, a Licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço por lote, no día 24 de janeiro de 2011, às 14:30h, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de reformas e ampliações, reparos e adaptações em unidades de ensino pertencentes à Rede Municipal de Ensino, conforme autorização do Ilmo. Senhor Presidente da FME. O Edital poderá ser retirado no endereco acima, no horário das 10:00h às 16:00h, ou no site www.educacaoniteroi.com.b Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 004/2010

AVISO – CONCORRENCIA PUBLICA N. º 004/2010

A Comissão Permanente de Licitação da FME torna público que fará realizar em sua sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói, RJ, a Licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço por lote, no dia 25 de janeiro de 2011, às 10:30h, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de reformas e ampliações, reparos e adaptações em unidades de ensino pertencentes à Rede Municipal de Ensino, conforme autorização do Ilmo. Senhor Presidente da FME. O Edital poderá ser retirado no ondereo a cima po porátio de a 10:00h às 16:00h que no tito que que que acquiração por hor endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h, ou no site www.e Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 005/2010

A Comissão Permanente de Licitação da FME torna público que fará realizar em sua sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói, RJ, a Licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço por lote, no dia 25 de janeiro de 2011, às 14:30h, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de reformas e ampliações, reparos e adaptações em unidades de ensino pertencentes à Rede Municipal de Ensino, conforme autorização do Ilmo. Senhor Presidente da FME. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h, ou no site www.educacaoniteroi.com.br. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 026/2010

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informam que a redação do item 10 do Edital do Pregão supra, fica substituída pela que se segue:

10 – DAS AMOSTRAS

10.1 - A(s) licitante(s) que vier (em) a ser contratada(s) deverá(ão) apresentar ao Departamento de Alimentação Escolar, no prazo de 48(quarenta e oito) horas após a retirada da(s) Correspondente(s) Nota(s) de Empenho, **amostra** do(s) produto(s) que compõem o lote julgado(s) vencedor(es) para análise de sua(s) compatibilização(ões) com

- tonipoem o los jugados y vencedor (es) para analise de sua(s) compatibilização (des) com as especificações exigidas no Edital;

 10.2 Caso a (s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s) a(s) licitante(s) contratada(s) terão idêntico prazo, após tal declaração, para apresentar nova amostra(s) do(s) produto(s) julgado(s) vencedor(es), de forma a compatibilizá-las com as especificações exigidas no
- 10.3 Persistindo a incompatibilização entre a amostra(s) apresentada(s) respecificações exigidas no Edital, aplicar-se-á o disposto do inciso XVI, art. 4º da Lei nº 10.520/2002, ficando o(s) contratado(s) faltoso(s) sujeito(s) a penalidade de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2(dois) anos; 10.4 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) proceder no prazo de 72 (setenta e duas)
- horas, a substituição dos produtos que se apresentarem em condições impróprias para o consumo, bem como daqueles que não atenderem aos padrões de qualidade exigidos no Edital.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 031/2010.

Objeto: Aquisição de material permanente (cadeiras giratórias)

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informam que a redação do

- item 10 do Edital do Pregão supra, fica substituída pela que se segue:

 10 DO PROTÓTIPO

 10.1 A licitante que vier a ser contratada deverá apresentar a Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, no prazo de 48(quarenta e oito) horas após a celebração do Contrato, protótipo do item julgado vencedor, acompanhado do respectivo catálogo com as especificações técnicas do produto, para análise de sua compatibilização com as especificações exigidas no Edital; 10.2 - Caso o protótipo não seja aprovado a licitante contratada terá idêntico prazo, após
- tal declaração, para apresentar novo protótipo do produto julgado vencedor, de forma a compatibilizá-las com as especificações exigidas no Edital;

 10.3 Persistindo a incompatibilização entre a amostra(s) apresentada(s) e as
- especificações exigidas no Edital, aplicar-se-á o disposto do inciso XVI, art. 4º da Lei nº 10.520/2002, ficando o contratado faltoso sujeito a penalidade de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2(dois) anos.

Homologação da Tomada de Preço nº 001/2010

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e demais Membros, adjudicando e homologando a Tomada de Preço nº 001/2010, à Sociedade Empresária NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 527.001,53 (quinhentos e vinte e sete mil e um reais e cinquenta e três centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 01.20.43.00.12.365.0044.2146, Código de Despesa 44905100, Fonte 105.